



Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

REQUERIMENTO Nº 0414/2020

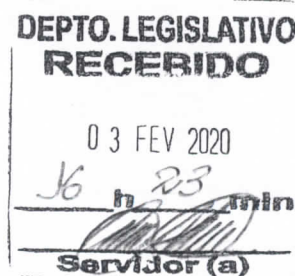
*Requer a transcrição, para os anais desta Casa Legislativa Municipal, da matéria "Bolsonaro sanciona lei que institui carteira nacional do autista", publicada no sítio eletrônico Agência Brasil (<http://agenciabrasil.ebc.com.br>), edição de 08/01/2020.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

O Vereador Jorge Pinheiro, *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e após ouvido o Plenário, requer a transcrição para os anais da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme o art. 156, VII do Regimento Interno, da matéria "Bolsonaro sanciona lei que institui carteira nacional do autista", publicada no sítio eletrônico Agência Brasil (<http://agenciabrasil.ebc.com.br>), edição de 08/01/2020.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Fevereiro de 2020.

  
JORGE PINHEIRO - DC





Jose Cruz/Agência Brasil

*Política*

# Bolsonaro sanciona lei que institui carteira nacional do autista

*Trecho que obrigava sessões especiais de cinema foi vetado*

Publicado em 08/01/2020 - 21:34 Por Pedro Rafael Vilela - Repórter da Agência Brasil\* 🌐 Brasília

O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (8) a lei que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de expedição gratuita. Com o documento, essa população passa a ter prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

O Projeto de Lei (PL) 2.573/2019, que criou a carteira, foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 11 de dezembro do ano passado. A proposta foi apresentada pela deputada federal Rejane Dias (PT-PI) e alterou dispositivos da Lei 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O PL ficou conhecido como Lei Romeo Mion, que é portador de autismo e filho do apresentador de TV Marcos Mion, um dos principais entusiastas da medida. Em postagem divulgada no Twitter para informar a sanção do projeto, o presidente Jair Bolsonaro aparece em foto ao lado do apresentador e da primeira-dama, Michelle Bolsonaro.

"Sancionada hoje a Lei 13.977 (Romeo Mion), que cria Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). A referida carteira é gratuita e garante prioridade nas áreas de saúde, educação e assistência social", escreveu Bolsonaro. A sanção deverá ser publicada na edição desta quinta-feira (9) do *Diário Oficial da União*.



**Jair M. Bolsonaro**  
@jairbolsonaro

LEI ROMEO MION/Espectro Autista

- Sancionada hoje a Lei 13.977 (Romeo Mion), que cria Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A carteira será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante requerimento, acompanhado e relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógico, a dificuldade de socialização, além de prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos.

## Vetos

Jair Bolsonaro decidiu vetar dois pontos do PL aprovado no Congresso. Um deles é o dispositivo que obrigava os cinemas a reservar uma sessão mensal destinada a pessoas com transtorno do espectro autista, devendo a sala de exibição oferecer os recursos de acessibilidade necessários. Na justificativa para o veto, o presidente argumentou que o trecho contrariava o interesse público ao tratar sobre obrigações que já estão previstas em outras legislações.

"Ao determinar que os estabelecimentos de cinema sejam obrigados a reservar uma sessão mensal destinada a pessoas com o transtorno do espectro autista, contraria-se o interesse público ao disciplinar matéria análoga ao da Medida Provisória nº 197/2019, a qual dispõe que as salas

de cinema terão mais um ano para se adequar à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a fim de oferecer a acessibilidade para as pessoas com deficiência visual e auditiva", informou o Palácio do Planalto, em nota distribuída à imprensa.

Também foi vetado o trecho que dava prazo de 180 dias para a regulamentação da norma pelo Poder Executivo, estados e municípios. A Presidência da República considerou, nesse caso, que a lei violava o princípio da separação dos Poderes, já que a regulamentação de leis é competência privativa do Executivo.

*\*Com informações da Agência Senado*

*Edição: Fábio Massali*

◆ *Tags: JAIR BOLSONARO, AUTISTA, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, LEI ROMEO MION*